



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

Gabinete do Prefeito

LEI 732

DE 19 DE JULHO DE 2010

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR
MADEIRA DE CERCA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso no uso de atribuições legais,

Faz saber a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a adquirir tocos e lascas de madeira para confecção de cerca de arame liso, localizada no travessão que liga a linha 614 ao Município de Theobroma, passando sobre o Rio Jaru, medindo 5.600 metros, para atender as necessidades do Município.

Art. 2º - O custo estimado para aquisição do produto é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal